



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA N° 902, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 - inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal - CSMPF, proferido na 7ª Sessão Ordinária, de 3 de setembro de 2019, e o contido no PGEA 1.00.000.006483/2018-38, resolve:

Art. 1º A área de atuação da Procuradoria da República no Município de Erechim passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Procuradoria da República no Município de Erechim terá revista a estrutura administrativa, segundo critérios definidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, em decorrência da fusão com a Procuradoria da República no Município de Palmeira das Missões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 26 set. 2019, Seção 1, p 109.](#)